PREFEITURA DE
BUÍQUE
Nas mãos de quem faz.

Decreto nº 04, de 04 de janeiro de 2017.

Reajusta o salário mínimo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Buíque, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando, O Decreto 8.948, de 29 de dezembro de 2016, e ainda, na Lei nº 13.152, de 29 de julho de 2015;

Considerando, as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Buíque para o exercício de 2017;

Considerando, as disposições do art. 7º, inciso IV, da Constituição Federal de 1988,

DECRETA:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2017, o salário mínimo no âmbito da Administração Pública Municipal será de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no *caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 31,23 (trinta e um reais e vinte e três centavos) e o valor horário, a 4,26 (quatro reais e vinte e seis centavos).

Art. 2º. Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Buíque a adoção de medidas para execução das disposições deste Decreto, inclusive, observando que o valor do salário mínimo fixado no art. 1º não serve de indexador para qualquer outra forma remuneratória.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Buíque, segunda-feira, 04 de janeiro de 2017.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO EM: 04/01/2017
Vera Lucia
Responsável